



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 320

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2020

Súmula: DECRETA LUTO PELO FALECIMENTO DA SRA.
DULCE AVENA

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora municipal, Sra. DULCE AVENA, ocorrido neste último domingo, dia 26 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ribeiro-Pinhalense no decorrer de sua vida como cidadã, servidora municipal e estadual;

CONSIDERANDO que seu corpo será velado no dia 27 de janeiro de 2020, no salão da Câmara Municipal, situado dentro da sede da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO o dia 27 DE JANEIRO DE 2020, pelo falecimento da ex-servidora municipal Sra. DULCE AVENA.

Art. 2º. Para o cumprimento do Art. 1º, caberá à Secretaria Municipal de Administração as providências exigidas, cumpridas as formalidades pertinentes que disciplinam a matéria.

Art. 3º. Tendo em vista que o corpo da ex-servidora será velado no salão de reuniões da Câmara Municipal, situado na sede da prefeitura municipal, fica suspenso o expediente da administração no período da manhã do dia 27 de janeiro de 2020, voltando seu funcionamento a partir das 13h00min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 006/2020

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no dia 28 de janeiro de 2019, as férias do servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo, LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 007/2020

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no dia 28 de janeiro de 2019, as férias do servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo, LUIZ MARCELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Contador, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Assinatura Digital